

P 49

LEI Nº 048/98

EMENTA: Dispõe sobre nova denominação do Estádio Municipal de Futebol de Araçoiaba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estádio Municipal, Gerson Vieira de Moraes , o Estádio de Futebol de Campo pertencente ao Município de Araçoiaba, localizado no centro da cidade de Araçoiaba, limitando-se com as ruas João José de Freitas, Duque de Caxias, Manoel Caneiro e João Felipe de Barros Dias.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para execução desta Lei.:

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias do exercício financeiro do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 1998.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
Prefeito